



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR DA 2ª  
TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**

**HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 1003640-82.2023.4.06.0000**

**IMPETRANTE: PAULO FREITAS RIBEIRO E OUTROS**

**PACIENTE: FÁBIO SCHVARTSMAN**

**IMPETRADO: 2ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA SSJ DE BELO HORIZONTE**

**DES. FED. RELATOR(A): FLÁVIO BOSON GAMBOGI**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador Regional da República signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **em atenção à intimação de pauta de id. 296631669**, comparece, perante Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, para expor e requerer o que segue:

O julgamento do presente *Habeas Corpus* se iniciou na sessão presencial dessa 2ª Turma, no dia 14 de dezembro de 2023, ocasião em que o Eminent Relator votou pela concessão da ordem e, na sequência, pediu vista o Exmo. Desembargador Federal Pedro Felipe Santos.

Ocorre que, após o Exmo. Desembargador Federal Pedro Felipe Santos devolver o processo para julgamento, ele foi incluído na pauta da sessão virtual, que terá início em 6 de março de 2024.

Ora, como o julgamento deste caso foi iniciado em sessão presencial, trata-se agora da continuidade do julgamento, que, por corolário lógico, deve se dar no mesmo formato em que o julgamento se iniciou, ou seja, em sessão presencial.

Trata-se de caso de grande repercussão social, envolvendo crimes de homicídio que vitimaram 270 pessoas, além de graves crimes ambientais.

O julgamento deste caso em sessão presencial se justifica em homenagem ao princípio constitucional da publicidade dos julgamentos e também em prestígio aos direitos dos familiares das vítimas de acompanhar o julgamento em todos os seus aspectos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO**

---

Pelo exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** requerer que o presente Habeas Corpus seja retirado da pauta de julgamento virtual e destacado para julgamento em **sessão presencial**.

Belo Horizonte, *data da assinatura eletrônica*.

*(Assinado eletronicamente)*

**DARLAN AIRTON DIAS**  
Procurador Regional da República